



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**
Rua Amaro Cavalcante, nº 294 – Centro, 59610 - 110 – Mossoró
Telefones: (84) 3315-2153 – (84) 3315-2172
www.uern.br/comperve E-mail: comperve@uern.br

EDITAL Nº 11/2015 – COMPERVE/UERN

CONVOCA, EM TERCEIRA CHAMADA, OS CANDIDATOS APROVADOS PARA MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente do Vestibular, juntamente com o Núcleo de Educação a Distância da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, convocam em terceira chamada do Processo Seletivo Simplificado (PSS) na modalidade de Educação a Distância (EaD) para ingresso no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, a partir do primeiro semestre letivo de 2015 para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vocacionado na versão 2015.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA

- 1.1.** A relação com os convocados em segunda chamada do Processo Seletivo Simplificado (PSS) na modalidade de Educação a Distância (EaD) para ingresso no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa consta no **anexo I**, organizados por polo, respeitando-se o número de vagas estabelecido no Edital nº 06/2015 – COMPERVE, de 13 de fevereiro de 2015.

2. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 2.1.** O candidato convocado deverá no dia **18 de março de 2015**, nos horários de 8h às 11h30min e das 14h às 17h, efetuar a entrega, na Coordenação do NEAD/UERN, toda e de uma só vez a documentação descrita no **ANEXO II** deste edital.
- 2.2.** O candidato que não puder comparecer ao ato referido no item acima poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de matrícula do Processo Seletivo Simplificado 2015, acompanhado de cópia autenticada do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento no Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/PROEG.
- 2.3.** Não será aceita matrícula condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida conforme anexo II deste edital.
- 2.4.** O candidato que deixar de requerer as matrículas institucional e curricular nas datas e horários aprazados, apresentar documentos falsos ou adulterados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito vaga obtida.
- 2.5.** O candidato convocado que possuir vínculo efetivo em outro curso de graduação da UERN deverá, no ato da matrícula institucional, solicitar o desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no novo curso.
- 2.6.** De acordo com a Lei nº 12.089/09, é vetada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal.

- 2.7.** No ato da matrícula institucional, o candidato deverá firmar declaração de que possui ou não vínculo com qualquer curso de graduação em instituição pública, conforme legislação específica.
- 2.8.** Se o candidato realizar matrícula na UERN e declarar que possui vínculo em cursos de graduação em outra instituição pública, deverá apresentar documento comprobatório de seu desligamento no curso da outra instituição em observância à Lei nº 12.089/2009.
- 2.9.** Se o candidato possuir vínculo em curso de graduação em outra instituição pública e firmar declaração de que não o possui na forma do subitem 4.10, será desligado de um dos cursos na forma prevista na Lei nº 12.089/2009, independente do período que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/PROEG tome conhecimento desse fato.
- 2.10.** Aos convocados não serão permitidas as matrículas institucional e curricular em polo de apoio não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no PSS 2015.
- 2.11. A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas previstas neste Edital.**
- 2.12.** Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e nos endereços eletrônicos da COMPERVE: (www.uern.br/comperve) e do NEAD (www.nead.uern.br).

Mossoró/RN, 16 de março de 2015

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva
Cavalcanti
Diretor do Núcleo de Educação a
Distância

Profª. Drª. Inessa da Mota Linhares
Vasconcelos
Presidente da COMPERVE